

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO59832

REQUERENTE: SEBASTIAO MATIAS NETO

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO59832

REQUERENTE: LUCIANA MARIE ISHIZUKA DE REZENDE

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO59832

REQUERIDO: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

PROCESSO Nº: 06000382320256090132

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À REGULARIZAÇÃO DA OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL RELATIVA À CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.

PRESTADOR: DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PSDB - HIDROLÂNDIA - GO

CNPJ: 15.780.506/0001-38

Nº CONTROLE: P45000493890GO0403909

DATA ENTREGA: 02/10/2025 às 13:32:06

DATA GERAÇÃO: 07/10/2025 às 13:10:08

TIPO: REGULARIZAÇÃO DA OMISSÃO

RELATÓRIO PRELIMINAR

Após o exame preliminar do requerimento de regularização contas, foi identificada a ocorrência abaixo, para a qual se solicita a manifestação do(s) requerente(s), no prazo de 3 (três) dias, conforme o art. 69, § 1º, c/c o art. 80, § 2º, da Resolução TSE n.º 23.607/2019 e suas alterações.

1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não foram apresentadas as seguintes peças obrigatórias que devem integrar o prestação de contas (art. 53 da Resolução TSE n.º 23.607/2019):

. Instrumento de mandato para constituição de advogado, assinado

AVISO: O não saneamento da ocorrência é considerado irregularidade grave, podendo ocasionar a improcedência do pedido.

Aparecida de Goiânia, 07 de outubro de 2025.

Thainara Leal Machado

Cartório da 132ª ZEGO/Aparecida de Goiânia

133ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 29/2025 - 133ZGO

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD da 133ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, designado pela Portaria nº 133ZGO nº 5/2025, publicada no DJe nº 166, de 11/09/2025,

FAZ SABER, a quem possa interessar, que, com observância da Tabela de Temporalidade de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aprovada pela Resolução TRE-GO nº 366/2022, que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste edital, se não houver oposição, o cartório desta 133ª Zona Eleitoral de Goiás efetivará a eliminação dos procedimentos e demais documentos constantes no relatório anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, sob suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da 133ª Zona Eleitoral.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

William Fabian de Oliveira Ramos

Juiz Eleitoral Substituto

Presidente da CPAD em Exercício

Relatório anexo: [SEI 25.0.000013429-8 - ID 1214249 - Anexo - Descarte de Documentos.pdf](#).

135ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES-PJE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600135-48.2024.6.09.0135

PROCESSO : 0600135-48.2024.6.09.0135 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (GOIÂNIA - GO)

RELATOR : 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

EXECUTADO : DENIS CARDOSO DE BRITO

ADVOGADO : DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO (24919/GO)

EXECUTADO : ELEICAO 2024 DENIS CARDOSO DE BRITO VEREADOR

ADVOGADO : DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO (24919/GO)

EXEQUENTE : #-PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

INTERESSADO : JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CARTÓRIO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS - GOIÂNIA

Av. T-1, esq. c/ Rua Orestes Ribeiro(T-52). Ed. Ialva-Luza Guimarães de Mello, 2º andar. Setor Bueno. CEP: 74.215-022

Fones: (62) 3920-4305 - 3920-4314 / Fax: 3920-4324. e-mail: zon135-lista@tre-go.jus.br

PROCESSO Nº : 0600135-48.2024.6.09.0135

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)-

INTERESSADO: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

EXEQUENTE: #-PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

EXECUTADO: ELEICAO 2024 DENIS CARDOSO DE BRITO VEREADOR, DENIS CARDOSO DE BRITO

Representante do(a) EXECUTADO: DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - GO24919-A

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, por meio do presente, faço a juntada da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente a 1ª Parcela.

Certifico ainda que, a responsabilidade pela emissão da GRU é do Executado, utilizando os códigos de recolhimento disponibilizados na intimação retro, doravante, proceder a emissão das demais guias.

E, para constar, lavro a presente.

Goiânia, 7 de outubro de 2025.

SILVESTRE GOMES DE LIMA JUNIOR

Cartório da 135ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO

(Assinatura Eletrônica no PJe)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600120-79.2024.6.09.0135

PROCESSO : 0600120-79.2024.6.09.0135 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (GOIÂNIA - GO)